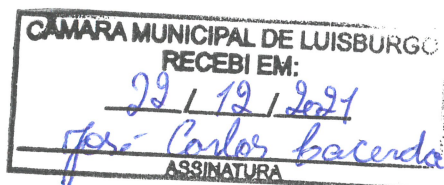


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 685, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021



Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, a qual “*Institui o Código Tributário do Município de Luisburgo e dá outras Providências.*”

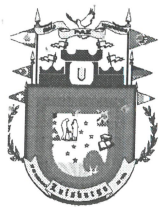
O PREFEITO MUNICIPAL de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides do Santos Hott Praça, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela VII – Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII - VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES	Base de Cálculo Anual – UFL/ m²
1- Indústria, Comércio e Prestação de Serviços (não compreendidos nos itens seguintes)	
1.1- até 25m²	1,5/m²
1.2- de 25 a 50 m²	1,6/m²
1.3- de 50 a 100 m²	1,7/m²
1.4- de 100 a 250 m²	1,8/m²
1.5 – acima de 250m²	450 UFL
2- Bares, lanchonetes, restaurantes e similares	
2.1- até 20 m²	1,5/m²
2.2- de 20 a 50 m²	1,6/m²
2.3- de 50 a 100 m²	1,7/m²

Assinatura



Prefeitura Municipal de Luisburgo

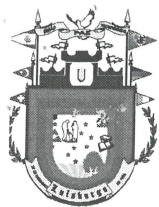
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

2.4 – de 100 a 250 m ²	1,8/m ²
2.5 - Acima de 250 m ²	450 UFL
3- Farmácia, drogarias, perfumarias e congêneres	2,0/m ²
4- Atividades Extrativas e Mineradoras	50.000 UFL
5- Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas e Similares	
5.1- Pequeno Porte (até 20 quartos ou apartamentos)	1,5/m ²
5.2- Médio Porte (entre 20 e 30 quartos)	1,6/m ²
5.3- Grande Porte (acima de 30 trinta quartos)	1,7/m ²
6- Postos de Distribuição de Combustíveis	1,8/m ²
7- Oficinas mecânicas	
7.1- Ocupando galpão e terreno	1,7/m ²
7.1.1 - Ocupando galpão e terreno (acima de 250m ²)	425 UFL
7.2 - Ocupando lojas	1,8/m ²
7.2.1 – Ocupando lojas (acima de 250m ²)	450 UFL
8- Estabelecimentos Gráficos	1,5/m ²
9- Trailers	2,0/m ²
10- Instituições Financeiras	3,0/m ²
11- Atividades não Passíveis de Medição	50 UFL

Art. 2º. A Tabela VIII – Valores da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos passa a vigora com a seguinte redação:

TABELA VIII - VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA - UFL
------------	---------------------

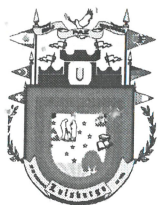


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

1 - Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente.	
1.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, horizontal e vertical:	
1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 60m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,5/m ²
b) vistorias	10
c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	30
1.1.2 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 60m2 e até 120m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,6/m ²
b) vistorias	30
c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	40
1.1.3 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m2 e até 180 m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,8/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	50
1.1.4 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 180 m2.	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	50
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	60
1.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços, inclusive escritórios profissionais, sede de associações e instituições, templos e clubes recreativos (horizontal e vertical)	
1.2.1 Com área (a ser construída ou acrescida) de até 60m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	30
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	40

Orlando Muniz de Carvalho



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

1.2.2 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 60 m2 e até 120 m2

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,1/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50

1.2.3 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120m2 e até 180 m2

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,2/m ²
b) vistorias	50
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	60

1.2.4 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 180m2

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,3/m ²
b) vistorias	60
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	70

2 - Reformas sem aumento de área:

2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios e apartamentos:

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,8/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50

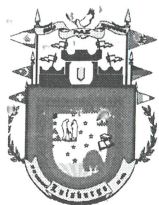
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviço inclusive escritórios profissionais, sede de associações e instituições, templos e clubes recreativos.

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50

3 - Construções de muros, tapumes, andaimes, movimentos de terra e alinhamentos:

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,5/m ²
b) vistorias	20

Shirley



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

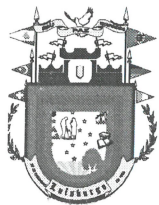
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	30
4 – Demolições	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará	0,05 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,05 por m ²
5 - Arruamentos e loteamentos	
5.1 - Terrenos com área de até 6.000m²	
a) exame do projeto para expedição do alvará de licença	0,20 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,20 por m ²
5.2 - Terrenos com área superior a 6.000m²	
a) exame do projeto para expedição do alvará de licença	0,30 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,30 por m ²
6 - Desmembramento de lotes ou glebas	0,04 por m ²
7 - Unificação de lote ou gleba - qualquer área	0,04 por m ²
8 – Construções e/ou instalações de Infraestrutura de Telecomunicações	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de licença	500 UFL
b) expedição do alvará de aprovação	500 UFL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo o art. 2º desta Lei, o qual entrará em vigor 90 (noventa) dias da data em que haja publicada esta Lei.

Art. 4º – Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Luisburgo– MG, 22 de dezembro de 2021.

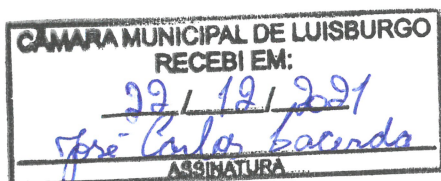
OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

SANÇÃO



“Ementa: Lei Complementar nº 685/2021, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, a qual “Institui o Código Tributário do Município de Luisburgo e dá outras Providências.”

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Luisburgo, a proposição legislativa supramencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isso, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria do gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Luisburgo, 22 de dezembro de 2021.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal